LEI Nº 2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984

Denomina Professora Hermínia Corgozinho, a Escola Municipal criada junto ao Campus Universitário de Divinópolis, pela Lei Municipal nº 2.015/84.

Art. 1º Fica denominada Professora Hermínia Corgozinho, a Escola Municipal criada junto ao Campus Universitário de Divinópolis, pela Lei Municipal nº 2.015/84.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 19 de novembro de 1984.

DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-027/84
Publicada no Jornal A Semana, nº 45, de 30/11/1984.